



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 03/2017

Considerando que o n.º 3 do artigo 95.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que o Secretariado Executivo Intermunicipal deve assegurar a consulta e a participação das populações sobre matérias de interesse intermunicipal;

Determino:

Fixar como dia de atendimento a última quinta-feira de cada mês, das 10 horas às 12.30 horas, devendo os interessados proceder a inscrição prévia pelo email geral@cimlt.eu, indicando o nome, localidade e assunto a tratar.

Sede da CIMLT, 28 de dezembro de 2017

O Primeiro-Secretário

(António Manuel de Carvalho Torres)